

Projeto de Lei nº. 450/2004

Autoria: VER. OSMAR SERAFINI – 1º SECRETÁRIA / PMDB

LEI Nº 1.624/2.004

“FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETAR COMO ESTRADA VICINAL MUNICIPAL, A ESTRADA CANDANGO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, JAIME MARQUE GONÇALVES, DD. Prefeito Municipal de Colider, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir declarar por Decreto, como estrada vicinal municipal a estrada Candango, com a extensão de 19.100,00 metros, identificadas pelas coordenadas geográficas constantes do mapa e memorial descritivo, que passa a integrar o presente projeto, para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - Declarada a referida estrada municipal, o Poder Executivo deverá tomar todas as providências necessárias para a transferência do domínio, sem ônus para o município, através de escritura pública de doação, a ser lavrada com aquiescência do Sr. Jaime Canet Junior, titular do título dominial.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 18 de novembro de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal